



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XV – Nº 3573 – Assú-RN, quinta-feira, 03 de janeiro de 2019

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Francisco de Assis Souto - Presidente
Beatriz Rodrigues da Silva - Vice-Presidente
Francisco Matheus Cunha Dantas - 1º Secretário
Delkiza Alves Cavalcante - 2º Secretário
João Wallace da Silva
João Batista de Souza Jr
Paulo César de Brito
Maria Elisângela Albano
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 001, de 03 de Janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR membros o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.
Vicente Carlos Chimbina Júnior – Titular
Francisca Solange Nogueira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Maria da Conceição Barbosa Bezerra – Titular
João Batista Araújo – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educa-

ção e Cultura
Maria José de Oliveira- Titular
Maiza Lopes Coringa – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Hedney Paulo Gurgel de Moraes – Titular
Mirtes Marione de Souza – Suplente

Representantes da Associação Beneficente Irmã Lindalva
Veridano Justo de Oliveira – Titular
Davi Justo de Oliveira – Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Jailson Queiroz da Silva – Titular
Maria Marcione da Costa - Suplente

Representantes da Associação de Moradores do Bairro São João
Carlos Antonio Soares da Câmara – Titular
Maria Nubia Fernandes da Silva – Suplente

Representantes dos Beneficiários do Programa Bolsa Família
Rejane Bezerra Fernandes – Titular
Maria Fagundes da Silva – Suplente

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros acima nomeados será de 02 (dois) anos na forma da Lei.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, aos 03 de janeiro de 2019.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
CONTRATADA: HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
TERMO DE CONTRATO: Nº 002/2018 (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017)
OBJETO DO CONTRATO: Serviços técnicos de con-

sultoria, para formação e acompanhamento de processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos diversos e análises de processos de Certificação e Uso e Ocupação do Solo, junto aos Órgãos competentes IDEMA, IBAMA, IGARN, INCRA, em atendimento à Legislação ambiental vigente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18061/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro,

capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.599.581/0001-02, com sede à Rua José Matias, 107 – Carnaúba dos Dantas/RN – CEP: 59374-000, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. José Humberto Dantas de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Violetas, 663 – Conj. Mirassol – Capim Macio – Natal/RN, CEP: 59078-160, inscrito no CPF nº 175.894.444-72 e RG nº 276.543 SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 03 de Janeiro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato original até 31 de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto, que se destinam ao apoio de atividades administrativas permanentes. A prorrogação do serviço se justifica, ainda, pela obtenção de condições de preço mais vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a cláusula quarta do Contrato nº 002/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO –

8.1. *O instrumento contratual terá seu prazo de vigência, estabelecido até 31/12/2019, a contar da data de sua publicação e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.”*

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 002/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 28 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
CONTRATANTE

HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.599.581/0001-02 – **CONTRATADO**
José Humberto Dantas de Medeiros – CPF: 175.894.444-72
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ CONTRATADA: RUSIVAN CARLOS MORAIS TERMO DE CONTRATO: Nº 149/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo tipo “caminhão baú”, para transportar materiais diversos na área rural e urbana deste município, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Assú/RN, suas respectivas escolas e demais secretarias, com solicitação e agendamento prévio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17477/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **RUSIVAN CARLOS MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Epifânia Barbosa, 02 – Conj. Janduí III – Assú/RN – CEP 59.650-000, inscrito no CPF nº 328.735.904-59 e RG nº 457.679 ITEP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 29 de Agosto de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto, que se destinam ao apoio de atividades administrativas permanentes. A prorrogação do serviço se justifica, ainda, pela obtenção de condições de preço mais vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 149/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO –

8.1. *O instrumento contratual terá seu prazo de vigência, estabelecido até 31/12/2019, a contar da data de sua publicação e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93,*

devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 149/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 28 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
CONTRATANTE

RUSIVAN CARLOS MORAIS
CONTRATADO
CPF: 328.735.904-59

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ CONTRATADA: RN SEGURANÇA LTDA – ME TERMO DE CONTRATO: Nº 175/2018(PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias, órgãos e departamentos desta Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17344/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **RN SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede a Av. Amintas Barros, 2001 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.330.880/0001-80, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Caio Roberto Ávila Honório da Silveira**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Miraselvas, 13 – Bairro Pitumbu – CEP: 59.066-440 – Natal/RN, inscrito no CPF nº 094.143.074-00 e RG nº 002.452.148/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 21 de Novembro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto, que se destinam ao apoio de atividades administrativas permanentes. A prorrogação do serviço se justifica, ainda, pela obtenção de condições de preço mais vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 175/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO –

8.1. O instrumento contratual terá seu prazo de vigência, estabelecido até 31/12/2019, a contar da data de sua publicação e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 175/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 28 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
CONTRATANTE

RN SEGURANÇA LTDA – ME
CNPJ: 11.330.880/0001-80 – **CONTRATADO**
Caio Roberto Ávila Honório da Silveira – CPF: 094.143.074-00
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 070/2019

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) IZA MARIA CALDAS COSTA GOMES, matrícula nº 10017-1, ocupante do cargo de COORDENADORA EXECUTIVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2018, para serem gozadas durante o período de 07 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 02 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal
de Administração e Planejamento

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 071/2019

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) PAULO LEITE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 9338-7, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, CI-F1/M1 lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30(trinta) dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018, para serem gozadas durante o período de 09 de janeiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2019, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 02 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal
de Administração e Planejamento

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 007/2019
NOME: FRANCILDA TOMAZ DE FIGUEREDO REBOUÇAS
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 04 de janeiro de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 008/2019
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 04 de janeiro de 2019
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 009/2019
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 04 de janeiro de 2019
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 010/2019
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 04 de janeiro de 2019
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 011/2019
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 04 de janeiro de 2019
VALOR R\$: 50,00

SECRETARIA DE SAÚDE

(*)TERMO DE ADITAMENTO Nº 001
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: LUCIMARIO BARBOSA DA SILVA
TERMO DE CONTRATO: Nº 056/2018
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista, pertencendo a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16715/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luis Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado

o Sr. **LUCIMARIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado Travessa Américo Macedo, nº 351 – Bairro Centro – Assú/RN - CEP: 59650-000, inscrito no CPF nº 012.782.444-84 e RG nº 001.857.547– SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o contrato acima referido firmado em 05 de Outubro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO

PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere a cláusula acima, fica alterada a seguinte cláusula do Contrato nº 056/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 056/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 21 de Dezembro de 2018.

VIVIANE LIMA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUCIMARIO BARBOSA DA SILVA
CPF: 012.782.444-84
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

(*Republicado por incorreção)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

TERMO DE CONTRATO: Nº 141/2018 (PP 025/2018)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Seguro Total (acidentes, incêndios, furtos e roubos), com cobertura contra danos materiais, pessoais assistência

24 (vinte e quatro) horas, para os veículos (modalidade frota) pertencentes ao patrimônio público.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.644/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgar Borges Montenegro, situado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.291.662/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capax, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Novo Horizonte – Assú/RN, inscrito no CPF sob o nº 026.005.894-73; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU**, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de Julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Antônio Basílio, 240 – Lagoa Nova, Apt. 801, Natal/RN, inscrita no CPF sob o nº 068.840.854-01; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSÚ**, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 055/1995 de 15 de Dezembro de 1995, localizado na Av. Dr. Luís Carlos, 1360 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.914.394/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Sr. **VICENTE CARLOS CHIMBINHA JÚNIOR**, solteiro, residente e domiciliado à Av. José Juscelino Barbosa, 175 – Centro – CEP: 59.513-000 – Itajá/RN, portador do CPF nº 008.857.604-33 e RG nº 1.639.518; e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada pela Secretária da Pasta, a Sra. **SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAÚJO**, doravante denominadas **CONTRATANTES** e do outro lado a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrito no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede à Av. das Nações Unidas, 14261 – Ala A – 29º andar – Gertrudes – São Paulo/SP – CEP 04.794-000, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **Alexandre Ponciano Serra**, casado, diretor, securitário, RG nº 29.499.596 SSP/SP e CPF/MF nº 219.802.708-99 residente e domiciliado na Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP, doravante denominado (a) de **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 30 de Julho 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 30 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE QUANTITATIVO E VALOR GLOBAL: Fica acrescida ao valor originário do presente contrato, a importância de **R\$ 2.954,71 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, equivalente a **10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento)** do valor original do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA: A solicitação justifica-se em virtude do risco de sinistro

em veículo público, que realiza viagens frequentemente, conduzidas por diferentes motoristas, e pela obrigatoriedade do zelo com o bem público.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma prevista no Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da prorrogação do prazo e do acréscimo ao valor originário do contrato em epígrafe, no que se refere a cláusula acima, ficam alteradas as seguintes cláusulas do Contrato nº 141/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR:
1.1. Importa o presente contrato no Valor Global Estimado de R\$ 30.854,71 (trinta mil oitocentos e cinquenta e quatro e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.0. O instrumento contratual terá seu prazo de vigência estabelecido até 30/07/2019 (...).”

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 141/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 21 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIANE LIMA DA FONSECA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VICENTE CARLOS CHIMBINHA JÚNIOR
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAUJO
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
CONTRATADA
Alexandre Ponciano Serra
CPF nº 219.802.708-99
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ

CONTRATADA: GRUPO REVIVER NATAL

TERMO DE CONTRATO: Nº 170/2018-FMS (CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2018)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para realização de exames de MAMOGRAFIA MÓVEL DIGITAL, conforme Termo de Referência e de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, aos municípios do Assu/RN que se encontram com dificuldade de realizar o procedimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17661/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.164/0001-39, estabelecido à Av. Dr. Luiz Carlos, 100 – Dom Elizeu – Assú/RN – CEP 59.650-000, por sua representante legal a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Antônio Basílio, 240 – Lagoa Nova, Apt. 801, Natal/RN, inscrita no CPF sob o nº 068.840.854-01, nos termos do EDITAL Nº 006/2018-CHAMADA PÚBLICA, com fundamento no art. 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GRUPO REVIVER NATAL**, com sede à Rua Vereador João Alves, 750 – Tirol – Natal/RN, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.695.047/0001-10, neste ato representada pelo Sra. **Ana Tereza Fiuza da Mota**, residente e domiciliado à Rua Prof. Moura Rabelo, 1877 – 9º andar – Candelária – Natal/RN, CEP: 59.064-480, portadora do RG sob nº 000.077.195/SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 200.523.834-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA – CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 01 de Novembro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA: Continuidade dos serviços relacionados com o objeto se justifica pela manutenção dos valores praticados no ano de 2018, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, e pela necessidade dos usuários poderem realizar exames de mamografia digital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma prevista no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da prorrogação da vigência a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 170/2018-FMS, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – “6.1 – O prazo de vigência deste Contrato é até 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante

Termo Aditivo, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato Nº 170/2018-FMS e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 28 de Dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ

VIVIANE LIMA DA FONSECA

CONTRATANTE

GRUPO REVIVER NATAL

CNPJ: 17.695.047/0001-10 – **CONTRATADO**

Ana Tereza Fiuza da Mota – CPF: 200.523.834-15

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: RN SEGURANÇA LTDA – ME

TERMO DE CONTRATO: Nº 176/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias, órgãos e departamentos desta Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17666/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.642.164/0001-39, estabelecido à Av. Dr. Luiz Carlos, 100 – Dom Elizeu – Assú/RN – CEP 59.650-000, por sua representante legal a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Antônio Basílio, 240 – Lagoa Nova, Apt. 801, Natal/RN, inscrita no CPF sob o nº 068.840.854-01, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **RN SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede a Av. Amintas Barros, 2001 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.330.880/0001-80, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Caio Roberto Ávila Honório da Silveira**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Miraselvas, 13 – Bair-

ro Pitimbu – CEP: 59.066-440 – Natal/RN, inscrito no CPF nº 094.143.074-00 e RG nº 002.452.148/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 21 de Novembro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços relacionados com o objeto, que se destinam ao apoio de atividades administrativas permanentes. A prorrogação do serviço se justifica, ainda, pela obtenção de condições de preço mais vantajosas para a Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 057/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA: DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO –

***8.1.** O instrumento contratual terá seu prazo de vigência, estabelecido até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.”*

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 176/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 28 de Dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ

VIVIANE LIMA DA FONSÊCA

CONTRATANTE

RN SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ: 11.330.880/0001-80 – **CONTRATADO**

Caio Roberto Ávila Honório da Silveira – CPF:

094.143.074-00

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU

CONTRATADO: **MATEUS MIZRAIM OLIVEIRA DE SENA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 059/2018

OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista, pertencendo a Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18140/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro o Sr. **MATEUS MIZRAIM OLIVEIRA DE SENA**, brasileiro (a), capaz, residente e domiciliado (a) na Rua Vereador José Paulino de Oliveira, nº 1764 – Bairro Dom Elizeu/Área Urbana – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CPF nº 079.610.324-01 e RG nº 002.733.421 – SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o Contrato acima referido firmado em 01 de Novembro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 059/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 059/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 28 de Dezembro de 2018.

VIVIANE LIMA DA FONSÊCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MATEUS MIZRAIM OLIVEIRA DE SENA
CPF: 079.610.324-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU
CONTRATADO: EDWILSON DE ALMEIDA TORRES
TERMO DE CONTRATO: Nº 061/2018
OBJETO DO CONTRATO: Prestar serviço como Motorista, pertencendo a Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18139/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº 11.642.164/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **VIVIANE LIMA DA FONSÊCA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Travessa Antônio Basílio, 240, Assú/RN, inscrita do CPF nº 068.840.854-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **EDWILSON DE ALMEIDA TORRES**, brasileiro (a), capaz, residente e domiciliado (a) na Rua Pe. Francisco de Sales Gurjão, nº 387 – Bairro Frutildândia/Área Urbana – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrito no CPF nº 466.447.414-87 e RG nº 779.764 – SSP/RN, adiante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base no estabelecido a Lei Municipal 574/2017, aditar o

Contrato acima referido firmado em 04 de Dezembro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO 1º – DA JUSTIFICATIVA – Justifica-se o dilatamento do prazo final do contrato, em virtude da continuidade da prestação de serviço do objeto principal.

PARÁGRAFO 2º – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o a Lei Municipal 574 de 03 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 061/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar a partir de 31 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 061/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 28 de Dezembro de 2018.

VIVIANE LIMA DA FONSÊCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EDWILSON DE ALMEIDA TORRES
CPF: 466.447.414-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSÚ**

CONTRATADA: G C DE CARVALHO ME

TERMO DE CONTRATO: Nº 126/2018 (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018).

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais, mediante documentação e pedido de inscrição, para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e de limpeza doméstica, em atendimento às Famílias, em Situação de Risco Social, mediante a apresentação do “**Vale Cidadão**”, emitido pela Secretaria Mu-

nicipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15631/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSÚ, Fundo Público vinculado à **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU**, criado pela Lei nº 055/1995 de 15

de Dezembro de 1995, localizado na Av. Dr. Luís Carlos, 1360 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.914.394/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, o Sr. **VICENTE CARLOS CHIMBINHA JÚNIOR**, solteiro, residente e domiciliado à Av. José Juscelino Barbosa, 175 – Centro – CEP: 59.513-000 – Itajá/RN, portador do CPF nº 008.857.604-33 e RG nº 1.639.518, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **G C DE CARVALHO ME**, com sede à Rua Coronel Emílio Dantas da Silveira, 243 – Bairro Bela Vista – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 04.057.403/0001-28, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **Genilson Carlos de Carvalho**, brasileiro (a), capaz, residente e domiciliado (a) a Rua Coronel Emílio Dantas da Silveira, 253 – Bairro Bela Vista – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, portador (a) do CPF nº 252.309.978-00 e RG nº 324.770.716/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 18 de Junho de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de

Dezembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – A continuidade do serviço relacionado no objeto, faz-se necessário pela importância que o município tem da continuação do atendimento para 2019, e observada a consequente necessidade dos nossos municípios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato nº 126/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência deste CONTRATO é até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado.”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 126/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 29 de Novembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSÚ
VICENTE CARLOS CHIMBINHA JÚNIOR
CONTRATANTE

G C DE CARVALHO ME
CNPJ: 04.057.403/0001-28 – **CONTRATADO**
Genilson Carlos de Carvalho – CPF: 252.309.978-00
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS LICITANTES E INTERESSADOS

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS EM VÁRIAS RUAS NOS BAIRROS NOVOS HORIZONTE, DOM ELISEU, JANDUÍ (COHAB), VERTENTES E SÃO JOÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Assú/RN, AVISA aos interessados que, em tendo ocorrido o julgamento dos recursos interpostos pelas concorrentes **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP** e **CONSTRUTORA ASSÚ E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, contra decisões da CPL na fase da habilitação ao certame, e, exaurido o prazo da quarentena recursal, nos termos preconizados no Estatuto da espécie, e, em tendo sido negado provimento aos pedidos contidos nos referidos atos contestatórios, a CPL procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, **no dia 22.01.2019, às 09:00**, na sala de reuniões da Comissão, independentemente da presença dos habilitados. Assú/RN, 03 de janeiro de 2019.

ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FELIX
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
CHAMADA PÚBLICA 009/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS LOCAIS PARA APRESENTAR-SE DURANTE AS FESTIVIDADES E EVENTOS DIVERSOS EM ASSÚ, NO ANO DE 2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Assú/RN torna público que, em razão dos feridos ocorridos no final do exercício anterior e início do atual, o que veio a prejudicar a presença de interessados ao Chamamento Público acima identificado, **RESOLVE PRORROGAR** até o dia **07.01.2019**, até as 13:00 horas, o prazo para adesão ao referido chamamento. Assú/RN, 03 de janeiro de 2018.

ELISÂNGELA EUFRASIO DANTAS FELIX PRESIDENTE
DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
AVISO AOS ADJUDICATÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos novos (zero quilômetro) para atender a Prefeitura Municipal do Assú/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN. A Pregoeira Oficial do Município **CONVOCA** as proponentes: **1) TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.536.641/0001-07; **2) PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.869/0001-97; **3) NEWTEC COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.881.198/0001-98, para, no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação, se fazerem presentes no Centro Administrativo da edilidade li-

citante, objetivando as assinaturas dos respectivos contratos de fornecimento. Caso não ocorra a presença dos representantes devidamente qualificados para o ato, dentro do prazo fixado, será considerada como desistência da parte adjudicatária. Assú/RN, 03 de janeiro de 2019.

ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FELIX
PREGOEIRA EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A Pregoeira Oficial **TORNA PÚBLICO** o fato de que nenhum interessado acorreu ao chamamento público referente ao pleito em referência, o qual foi julgado **DESERTO** por parte da Pregoeira, fato que conduz a revigorar o referido pleito, cuja NOVA APURAÇÃO deverá ocorrer no dia **17.01.2019**, às 09:00 hs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, mantidas todas as condições constantes do Edital anterior e os seus anexos. Assú/RN, 03 de janeiro de 2019.

ELISÂNGELA EUFRÁSIO DANTAS FÉLIX
PREGOEIRA EM EXERCÍCIO

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, à Câmara Municipal do Assú, reuniu-se sob a Presidência do Vereador Paulo César de Brito e secretariados pelos Vereadores Stélio Márcio César de Brito e Paulo Sergio da Silva, primeiro e segundo secretários respectivamente, para empossar a Mesa Diretora eleita para o biênio 2020/2019, que ficou assim constituída: **Presidente:** Francisco de Assis Souto; **Vice-presidente:** Beatriz Rodrigues da Silva; **1º Secretário:** Francisco Matheus Cunha Dantas e **2º Secretária:** Delkiza Alves Cavalcante.

Concluída as formalidades regimentais, o Presidente da Mesa, usando as atribuições que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossada a Mesa Diretora acima citada, com mandato que expirará em 31 de dezembro de 2020.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado pelo dirigente dessa sessão e pelos Vereadores empossados.

Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 01 de janeiro de 2019.

Paulo César Brito:

Presidente: Francisco de Assis Souto:

Vice-Presidente: Beatriz Rodrigues da Silva:

1º Secretário: Francisco Matheus Cunha Dantas:

2º Secretária: Delkiza Alves Cavalcante:

PORTARIA Nº 001/2019

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que esta **DECRETA** e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

Art. 1º - Nomeia o Sr. **RENATO CABRAL DA SILVA**, para o Cargo de SECRETÁRIO GERAL, em comissão, ficando lotado na Secretaria Geral da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 02 de JANEIRO de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
PRESIDENTE

RANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS
1º SECRETÁRIO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
2º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 002/2017

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que esta **DECRETA** e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ELIEDSON MOREIRA**, para o Cargo de CHEFE DE PLENÁRIO, em comissão, ficando lotado na Secretaria Geral da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 02 de JANEIRO de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
PRESIDENTE

RANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS
1º SECRETÁRIO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
2º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 003/2019

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que esta **DECRETA** e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOSIMÁRIO BEZERRA COSME**, para o Cargo de TESOUREIRO, em comissão, ficando lotado na Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 02 de JANEIRO de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
PRESIDENTE

RANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS
1º SECRETÁRIO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
2º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 004/2019

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que esta **DECRETA** e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

Art. 1º - Nomeia o Sr. **FERNANDO GUTEMBERG FRUTUOSO**, para o Cargo de CHEFE DE GABINETE, em comissão, ficando lotado no Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 02 de JANEIRO de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
PRESIDENTE

RANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS
1º SECRETÁRIO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
2º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 036/2018

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que esta **DECRETA** e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

Art. 1º - Exonera o Sr. **RENATO CABRAL DA SILVA**, para o Cargo de SECRETÁRIO GERAL, em comissão, ficando lotado na Secretaria Geral da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 31 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
PRESIDENTE

RANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS
1º SECRETÁRIO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
2º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 037/2018

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA

RA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que esta **DECRETA** e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

Art. 1º - Exonera o Sr. **JOÃO DA CRUZ FONSÊCA SANTOS**, para o Cargo de CONTROLADOR GERAL, em comissão, ficando lotado na Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 31 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
PRESIDENTE

RANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS
1º SECRETÁRIO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
2º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 038/2018

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que esta **DECRETA** e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

Art. 1º - Exonera o Sr. **ELIEDSON MOREIRA**, para o Cargo de CHEFE DE PLENÁRIO, em comissão, ficando lotado na Secretaria Geral da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 31 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO

PRESIDENTE

RANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS
1º SECRETÁRIO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
2º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 039/2018

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que esta **DECRETA** e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

Art. 1º - Exonera a Sra. **ANDREIA CRISTIANE DA SILVA**, para o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, em comissão, ficando lotada no Setor Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 31 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
PRESIDENTE

RANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS
1º SECRETÁRIO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
2º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 040/2018

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que esta **DECRETA** e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

Art. 1º - Exonera o Sr. **JOSIMÁRIO BEZERRA COSME**, para o Cargo de TESOUREIRO, em comissão, ficando lotado na Tesouraria da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 31 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
PRESIDENTE

RANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS
1º SECRETÁRIO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
2º SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 041/2018

NOMEIA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faz saber que esta **DECRETA** e **PROMULGA** a seguinte Portaria;

Art. 1º - Exonera o Sr. **JOSÉ NAZARENO FEITOSA**, para o Cargo de CHEFE DE GABINETE, em comissão, ficando lotado no GABINETE DO PRESIDENTE, da CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU - RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU/RN, 31 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
PRESIDENTE

RANCISCO MATHEUS CUNHA DANTAS
1º SECRETÁRIO

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
2º SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br





Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA JANEIRO DE 2019

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
02	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
03	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
04	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
05	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
06	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
07	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
08	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
09	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
10	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
11	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
12	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
13	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
14	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
15	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
16	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
17	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
18	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
19	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
20	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
21	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
22	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
23	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
24	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
25	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
26	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
27	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
28	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
29	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
30	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
31	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BR	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	



Estado do Rio Grande do Norte
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIRRO**PLANTÃO DE FARMÁCIA JANEIRO DE 2019**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
02	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
03	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
04	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
05	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
06	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
07	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
08	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
09	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
10	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
11	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
12	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
13	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
14	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
15	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
16	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
17	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
18	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
19	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
20	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
21	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
22	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
23	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
24	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
25	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
26	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	
27	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike, 74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
28	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
29	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
30	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
31	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	